

Tabela comparativa das antigas e novas Cláusulas Contratuais

Antigo	Novo
<p>●Cláusula 1 O investimento Partners FX</p> <p>O Investimento Partners FX é um investimento em derivativos de mercado de balcão conforme Lei de Investimentos em Produtos Financeiros Cláusula 2 Parágrafo 22 Item 1, que permite realizar operações perante custódia de uma parte do valor operado, designado depósito de garantia, em que é possível manter uma operação em aberto através da prorrogação do prazo habitual de execução de 2 dias utilizados entre os bancos no investimento cambial a vista, caso não haja a liquidação pela compra/venda inversa.</p>	<p>●Cláusula 1 O investimento Partners FX</p> <p>O Investimento Partners FX é um investimento em derivativos de mercado de balcão conforme Lei de Investimentos em Produtos Financeiros Cláusula 2 Parágrafo 22 Item 1, que permite realizar operações perante custódia de uma parte do valor operado, designado depósito de garantia ou valores mobiliários especificados no Guia de Investimentos em substituição ao depósito de garantia (abaixo denominado “Valores Mobiliários Substitutos”), em que é possível manter uma operação em aberto através da prorrogação do prazo habitual de execução de 2 dias utilizados entre os bancos no investimento cambial a vista, caso não haja a liquidação pela compra/venda inversa.</p>
<p>●Cláusula 5 Sobre a Abertura de Conta</p> <p>(1) – Sem alteração –</p> <p>(2) – Sem alteração –</p>	<p>●Cláusula 5 Sobre a Abertura de Conta</p> <p>(1) – Sem alteração –</p> <p>(2) – Sem alteração –</p> <p>(3) Caso o cliente deseje substituir o depósito de garantia por valores mobiliários no Partners FX, será necessário a sua abertura de conta de investimentos em valores mobiliários baseada nas “Cláusulas de investimentos em valores mobiliários” e “Cláusulas de guarda de valores”. Sobre a abertura dessa conta, a Money Partners realizará uma avaliação da adequabilidade ou não, baseando-se nos critérios de inspeção independentes.</p>
<p>●Cláusula 7 Depósito de Garantia</p> <p>(1) Para assegurar todos os débitos do Cliente provenientes das operações efetuadas no Partners FX, por método especificado pela Money Partners, deverá ser custodiado antecipadamente o depósito de garantia para operações no mercado cambial (doravante denominado “Depósito de garantia”) necessário na Money Partners.</p>	<p>●Cláusula 7 Depósito de Garantia e afins</p> <p>(1) Para assegurar todos os débitos do Cliente provenientes das operações efetuadas no Partners FX, por método especificado pela Money Partners, deverá ser custodiado antecipadamente o depósito de garantia para operações no mercado cambial (doravante denominado “Depósito de garantia”) ou valores mobiliários especificados no Guia de</p>

<p>(2) O valor do depósito de garantia citado no item acima é o valor definido pelo Guia de Investimentos II, 9.</p>	<p>Investimentos necessário na Money Partners. (2) O valor do depósito de garantia e o valor avaliado dos Valores Mobiliários Substitutos citado no item acima é o valor definido pelo Guia de Investimentos II, 9.</p>
<p>● Cláusula 8 Devolução do Depósito de Garantia</p> <p>Caso o Cliente solicitar a devolução de parte ou totalidade do valor custodiado na Money Partners, do excedente do valor do depósito de garantia necessário para realização das operações, esta será efetivada pela Money Partners, em caso de ienes, dentro de quatro dias úteis calculados após a solicitação, ou dentro de 6 dias úteis em caso de moeda estrangeira (porém excluem-se os feriados das instituições financeiras do Japão), e o valor solicitado será transferido para a conta bancária nominal registrada pelo Cliente.</p>	<p>● Cláusula 8 Devolução do Depósito de Garantia</p> <p>Caso o Cliente solicitar a devolução de parte ou totalidade do valor custodiado na Money Partners, do excedente do valor do depósito de garantia necessário para realização das operações, esta será efetivada pela Money Partners, em caso de ienes, dentro de quatro dias úteis calculados após a solicitação, ou dentro de 6 dias úteis em caso de moeda estrangeira (porém excluem-se os feriados das instituições financeiras do Japão), e o valor solicitado será transferido para a conta bancária nominal registrada pelo Cliente. No caso de Valores Mobiliários Substitutos, este seguirá o procedimento das “Cláusulas de guarda de valores”.</p>
<p>● Cláusula 13 Quantia de Operação</p> <p>O valor permitido para as operações no Partners FX deverá seguir o determinado na Cláusula 7 das Cláusulas Contratuais, ou seja, será limitado pelo montante do valor do depósito de garantia custodiado, além disso, dentro dos parâmetros máximos definido no Guia de Investimentos II, 4 “Quantia da operação”.</p>	<p>● Cláusula 13 Quantia de Operação</p> <p>O valor permitido para as operações no Partners FX deverá seguir o determinado na Cláusula 7 das Cláusulas Contratuais, ou seja, será limitado pelo montante do valor do depósito de garantia custodiado ou valor avaliado dos Valores Mobiliários Substitutos, além disso, dentro dos parâmetros máximos definido no Guia de Investimentos II, 4 “Quantia da operação”.</p>
<p>● Cláusula 16 Avaliação do Patrimônio Líquido</p> <p>(3) Cabe ao Cliente a responsabilidade de administrar e vigiar seu depósito de garantia, lucro proveniente da compra/venda e outros</p>	<p>● Cláusula 16 Avaliação do Patrimônio Líquido</p> <p>(3) Cabe ao Cliente a responsabilidade de administrar e vigiar seu depósito de garantia, lucro proveniente da compra/venda, outros</p>

<p>valores (doravante denominado “dinheiro custodiado”) custodiados na Money Partners, além do percentual do patrimônio líquido em relação ao depósito de garantia necessário para posições. Em relação à execução da liquidação automática mencionada na Cláusula 19 das Cláusulas Contratuais, a Money Partners não arcará em hipótese alguma com a responsabilidade.</p>	<p>valores (doravante denominado “dinheiro custodiado”) e valor avaliado dos Valores Mobiliários Substitutos custodiados na Money Partners, além do percentual do patrimônio líquido em relação ao depósito de garantia necessário para posições. Em relação à execução da liquidação automática mencionada na Cláusula 19 das Cláusulas Contratuais, a Money Partners não arcará em hipótese alguma com a responsabilidade.</p>
<p>● Cláusula 17 Pagamento dos Débitos através da Custódia</p> <p>(1) O dinheiro custodiado pelo Cliente para com a Money Partners deverá ser usado como garantia para o ressarcimento de todos os débitos que surgirem pelas operações Partners FX.</p> <p>(2) Até que todos os débitos com relação às operações Partners FX sejam totalmente ressarcidos pelo Cliente, a Money Partners, independente das regras descritas na Cláusula 8 e item 3 da Cláusula 18, poderá usar o valor do item anterior como garantia, bloqueando-o caso necessário.</p>	<p>● Cláusula 17 Pagamento dos Débitos através da Custódia</p> <p>(1) O dinheiro ou valores mobiliários custodiados pelo Cliente para com a Money Partners deverá ser usado como garantia para o ressarcimento de todos os débitos que surgirem pelas operações Partners FX.</p> <p>(2) Até que todos os débitos com relação às operações Partners FX sejam totalmente ressarcidos pelo Cliente, a Money Partners, independente das regras descritas na Cláusula 8 e item 3 da Cláusula 18, poderá usar o dinheiro ou valores mobiliários do item anterior como garantia, bloqueando-o caso necessário.</p>
<p>● Cláusula 22 Cálculo do Lucro e Prejuízo</p> <p>No caso de se proceder a compensação referente ao item anterior, a Money Partners estará no direito de, livre de aviso prévio e procedimentos fixos, destinar o dinheiro custodiado à devolução dos débitos do Cliente.</p>	<p>● Cláusula 22 Cálculo do Lucro e Prejuízo</p> <p>No caso de se proceder a compensação referente ao item anterior, a Money Partners estará no direito de, livre de aviso prévio e procedimentos fixos, destinar o dinheiro e valores mobiliários custodiados à devolução dos débitos do Cliente.</p>